



CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM

Estado do Paraná

Rua: Mato Grosso, n.º 35 – Centro
CEP: 85162-000 Goioxim – PR
CNPJ: 01.607.629/0001-67



RESOLUÇÃO N.º 010/2019

Nomeia **MARCOS VALÉRIO SEVERO DOS SANTOS** para o cargo efetivo de Auxiliar Administrativo e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas por lei, especialmente o inciso XI do art. 10 da Lei Orgânica Municipal, bem como inciso V do art. 25 do Regimento Interno Municipal,

RESOLVE

Art. 1º Nomear **MARCOS VALERIO SEVERO DOS SANTOS**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade nº 14.767.512-7 – SSP-PR e CPF: 961.705.900-25, aprovado no Concurso Público 01/2018, para o cargo efetivo de Auxiliar Administrativo, carga horária de 40 horas semanais, em consonância com a Lei Municipal nº 577/2018.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANÁ, em 20 de maio de 2019.


ELSON LUIZ GUTERVIL

Presidente da Câmara Municipal

SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de Créditos Adicionais Especiais, autorizado pela Lei nº 2.667/2019 de 21 de Maio de 2019 e dá outras providências.

O SENHOR PEDRO ANTÔNIO DE OLIVEIRA COELHO, Prefeito Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

DECRETA:

Artigo 1º)- Fica o Executivo Municipal, autorizado a abrir no orçamento geral do corrente exercício, Créditos Adicionais Especiais, na importância total de R\$. 26.002,57 (vinte e seis mil, dois reais e cinquenta e sete centavos), com as seguintes especificações:

1200-SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
1202-DEPARTAMENTO DE ASSUNTOS DE SAÚDE	
1202.10.302.0012.1.309-IMPLEMENTAÇÃO DE REDE CEGONHA	
3.3.90.39.1123-RATEIO P/PART.EM CONSÓRCIO-F-1494	R\$. 11.002,57
1500-SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS	
1503-DEPARTAMENTO DE OBRAS PÚBLICAS	
1503.15.451.0021.1.310-CONSTRUÇÃO DE UM PARQUINHO INFANTIL NO JARDIM TROPICAL - SEDE DO MUNICÍPIO	
3.3.90.30.1124-MATERIAL DE CONSUMO-FONTE 1000	R\$. 7.500,00
3.3.90.39.1125-OUTROS SERV.TERCEIROS-P.J.-F-1000	R\$. 7.500,00
TOTAL	R\$. 26.002,57

Artigo 2º)- Para dar cobertura ao Crédito Adicional Especial, a que se refere o artigo anterior, será anulado em igual importância as seguintes dotações orçamentárias:

1200-SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
1202-DEPARTAMENTO DE ASSUNTOS DE SAÚDE	
1202.10.301.0010.2.122-PISO DE ATENÇÃO BÁSICA-PAB FIXO E VARIÁVEL - BLOCO DE CUSTEIO	
3.3.90.39.305-OUTROS SERV.TERCEIROS-P.J.-FONTE 1494	R\$. 501,31
1202.10.302.0012.1.299-APOIO A IMPLEMENTAÇÃO DE REDE CEGONHA	
3.3.90.39.1084-OUTROS SERV.TERCEIROS-P.J.-F-1494	R\$. 10.501,26
1300-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
1302-DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
1302.12.365.0021.1.280-CONSTRUÇÃO DE UM PARQUINHO INFANTIL NO JARDIM TROPICAL	
3.3.90.30.992-MATERIAL DE CONSUMO-FONTE 1000	R\$. 7.500,00
3.3.90.39.993-OUTROS SERV.TERCEIROS-P.J.-FONTE 1000	R\$. 7.500,00
TOTAL	R\$. 26.002,57

Artigo 3º)- Autoriza a inclusão no PPA – Plano Plurianual de Investimentos – Lei nº 2531/2017 datada de 20/12/2017 – Lei Orçamentária Anual nº 2637/2018 datada de 21/12/2018 e Lei de Diretrizes Orçamentárias – nº 2594/2018 – datada de 16/07/2018.

Artigo 4º)- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, em 21 de Maio de 2019.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Torrezan do Nascimento
Código Identificador:332D712F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOXIM

CAMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM
RESOLUÇÃO Nº 010/2019

Nomeia MARCOS VALÉRIO SEVERO DOS SANTOS para o cargo efetivo de Auxiliar Administrativo e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas por lei, especialmente o inciso XI do art. 10 da Lei Orgânica Municipal, bem como inciso V do art. 25 do Regimento Interno Municipal,

RESOLVE

Art. 1º Nomear MARCOS VALERIO SEVERO DOS SANTOS, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade nº 14.767.512-7 – SSP-PR e CPF: 961.705.900-25, aprovado no Concurso Público 01/2018, para o cargo efetivo de Auxiliar Administrativo, carga horária de 40 horas semanais, em consonância com a Lei Municipal nº 577/2018.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANÁ, em 20 de maio de 2019.

ELSON LUIZ GUTERVIL

Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Fernanda Bertuol
Código Identificador:34245EA3

MUNICÍPIO DE GOIOXIM
LEI Nº 608/2019

LEI Nº 608/2019

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS AOS AGENTES POLÍTICOS E AOS SERVIDORES DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE GOIOXIM, E REVOGA A LEI MUNICIPAL Nº 511/2017.

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores de GOIOXIM, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeita Municipal MARI TEREZINHA DA SILVA, sanciono e promulgo a presente lei:

Art. 1º O servidor que, a serviço, de acordo com o interesse público, evidenciado pelo cumprimento de deveres próprios de seu cargo, se afastar da sede em caráter eventual e transitório para localidades diversas da sede do Município e dos municípios a ele limítrofes fará jus às diárias destinadas a indenizar as parcelas de despesas extraordinárias com pousada, alimentação e locomoção urbana nos limites da cidade de destino, conforme abaixo disposto.

Art. 2º Ficam definidos os valores para diárias, a serem pagas ao Prefeito e Vice-Prefeito (Nível I), Secretários Municipais, Assessor Jurídico, Chefes de Departamento e funções congêneres (Nível II) e demais servidores do Executivo Municipal de Goioxim (Nível III), conforme abaixo disposto:

I – PARA DESLOCAMENTO COM PERNOITE DENTRO DO ESTADO DO PARANÁ:

- a) Prefeito e Vice- Prefeito (Nível I): R\$ 500,00
- b) Secretários/ Assessor Jurídico/Contador/Controle

- Interno/Procurador/Chefes de Departamento (Nível II): R\$ 300,00
- c) Demais Servidores (Nível III): R\$ 200,00

II – PARA DESLOCAMENTO SEM PERNOITE PARA DENTRO DO ESTADO DO PARANÁ:

- a) Nível I: R\$ 250,00
- b) Nível II: R\$ 150,00
- c) Nível III: R\$ 80,00

III – PARA DESLOCAMENTO COM PERNOITE FORA DO ESTADO:

- a) Nível I: R\$ 600,00
- b) Nível II: R\$ 400,00
- c) Nível III: R\$ 300,00

§1º Os valores das diárias especificadas no *caput* deste artigo poderão ser reajustados anualmente utilizando-se o índice INPC/IBGE, apurado no período acumulado dos últimos 12 meses, contados da data de publicação desta Lei.